

AH

Cartório Antonio Holanda
CNPJ/MF 09318577000110
CAJAZEIRAS-PB
MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
Registradora
STANLEY LIRA DE SOUZA
Substituto
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula 19813

Data 24/05/2024

Livro 2 - CV

Folha 084

Rubrica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-CV, Matrícula N° 0019813, datado de 24/05/2024, encontrei o seguinte: **IMÓVEL**- Um terreno para construção, desmembrado de outra porção maior, situado a rua Projetada, no Conjunto Pio X, Bairro Multirão, nesta cidade de Cajazeiras-PB, referente ao terreno n° 03, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a rua Tenente José Barbosa de Carvalho Filho, medindo 6,50m, os fundos com parte do terreno n° 07, medindo 6,50m, lado direito com o terreno n° 04, medindo 20,00m de comprimento, lado esquerdo com o terreno n° 02, medindo 20,00m de comprimento, adquirido por compra feita a Inacia Ilma Braga Barbosa, por escritura datada de 25.01.2011, cadastrado junto ao DAT da Prefeitura local n° 028973-6 e 04.549.0020.0000.000. Proprietários: Dorian Gonçalves da Silva, agricultor, portador do CPF n° 690 367 304-06 casado com Francilene Dias da Silva, do lar, portadora do CPF n° 950 297 534-00, brasileiros, residentes à Av. Francisco Matias Rolim, n° 310, nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e Vicente Pinheiro de Araujo, comerciante, portador do CPF n° 893 458 194-87, casado com Regia Maria Carvalho de Araujo, do lar, portadora do CPF n° 548 842 843-72, brasileiros, residentes à Rua Maria de Lourdes Gomes de Souza, n° 346, nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba. Registro Anterior sob n AV-3-18.523, livro 2-CO, fls. 160, datado de 03.01.2012, deste Cartório. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 04 de maio de 2012.

R-1-19.813 - Nos termos da Escritura de compra e venda, datada de 19 de abril de 2012, lavrada nas notas da 2ª Tabeliã desta comarca no livro n° 272, fls. 186; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Juliana Saturnino, brasileira, solteira, estudante, residente a rua Antonio Izidro Primo, n° 85, Bairro Remédios, nesta cidade de Cajazeiras-PB, portadora do CPF n° 095.755.164-94; por compra feita a: Dorian Gonçalves da Silva, agricultor, portador do CPF n° 690 367 304-06 casado com Francilene Dias da Silva, do lar, portadora do CPF n° 950 297 534-00, brasileiros, residentes à Av. Francisco Matias Rolim, n° 310, nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, e Vicente Pinheiro de Araujo, comerciante, portador do CPF n° 893 458 194-87, casado com Regia Maria Carvalho de Araujo, do lar, portadora do CPF n° 548 842 843-72, brasileiros, residentes à Rua Maria de Lourdes Gomes de Souza, n° 346, nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba; pelo preço certo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), não havendo condições. Dou fé. Cajazeiras-PB, 04 de maio de 2012.

AV-2-19.813 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste Cartório por Juliana Saturnino, brasileira, solteira, estudante, residente a rua Antonio Izidro Primo, n° 85, Bairro Remédios, nesta cidade de Cajazeiras-PB, portadora do CPF n° 095.755.164-94, com objetivo de conhecer e possuir um imóvel com área certa, contratou os serviços profissionais de Elaine Saraiva Pereira, Técnica em Edificações, CREA n° 1600324606, para conferir os rumos divisórios, verificar a área exata dentro das divisas constantes do título e levantar o perímetro; que, consoante os trabalhos geodésico realizados por esse profissional constantes da respectiva planta e roteiro por ele assinado e rubricado por todas as partes contratantes, planta e roteiro que ficam fazendo parte integrante desta escritura, para todos os efeitos jurídicos e especialmente para os fins dos arts. 213 e 214 e seus parágrafos da Lei

 **PERTUIG ANTONIO MORAES**
SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAR
E PROTESTO 2º OFICÍO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone Fax: (83)3531-2015 - Caiateiras - PB



6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6.216 de 30/06/75, constatou-se que o imóvel: Um terreno para construção, desmembrado de outra porção maior, situado a rua Projetada, no Conjunto Pio X, Bairro Multirão, nesta cidade de Cajazeiras-PB, referente ao terreno nº 03, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a rua Tenente José Barbosa de Carvalho Filho, medindo 6,50m, os fundos com parte do terreno nº 07, medindo 6,50m, lado direito com o terreno nº 04, medindo 25,00m de comprimento, lado esquerdo com o terreno nº 02, medindo 25,00m de comprimento, cadastrado junto ao DAT da Prefeitura local nº 028973-6 e 04.549.0020.0000.000, perfazendo uma área total de terreno de 162,50m², havendo em consequência um aumento de área tudo de acordo com o levantamento topográfico feito, requerimento e demais documentos que ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 05 de julho de 2012.

AV-3-19.813 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório por Juliana Saturnino, brasileira, solteira, estudante, residente a rua Antonio Izidro Primo, nº 85, Bairro Remédios, nesta cidade de Cajazeiras-PB, portadora do CPF nº 095.755.164-94, para constar a edificação de: Uma casa residencial, construída de tijolos, coberta de telhas, situada a Rua Projetada, s/nº, Bairro Pio X, nesta cidade de Cajazeiras-PB, contendo as seguintes especificações: dois portões de ferro na frente, garagem, sala de estar/jantar, cozinha, dois quartos, uma suíte, WC, áreas livres, piso de cerâmica, forrada com gesso, instalações de água e luz, encravada em terreno referente ao terreno nº 03, com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a rua Tenente José Barbosa de Carvalho Filho, medindo 6,50m, os fundos com parte do terreno nº 07, medindo 6,50m, lado direito com o terreno nº 04, medindo 25,00m de comprimento, lado esquerdo com o terreno nº 02, medindo 25,00m de comprimento, cadastrado junto ao DAT sob nº zona 04, quadra 549, lote 020, com uma área construída de 99,98m², por construção própria, tendo sido gasto a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Carta de Habita-se fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 2712/2012, datada de 02.10.2012. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob nº 000342012-13021448, datada de 23.10.2012. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 24 de outubro de 2012.

R-4-19.813 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária, datado de 27.12.2012, celebrado entre as partes, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Edimar da Silva Moreira, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade RG nº 98029138583-SSP-CE e do CPF nº 878.806.953-20, casado no regime de comunhão parcial de bens e seu conjugue Malaleel Jared Alves da Silva, brasileira, auxiliar geral, portadora da carteira de identidade RG nº 2843369-SSP-PB e do CPF nº 006.316.743-30, residentes e domiciliados em Dt Divinópolis, Cajazeiras-PB; por compra feita a: Juliana Saturnino, brasileira, outros, estudantes, portadora da carteira de identidade RG nº 3630868-SSP-PB e do CPF nº 095.755.164-94, solteira, residente e domiciliada a Rua Antonio Izidro Primo, 86, remédios, Cajazeiras-PB; pelo preço certo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As demais condições estão contidas nas diversas cláusulas do contrato inscrito e sem concorrência de terceiros. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 03 de janeiro de 2013.

R-5-19.813 - Feito em 03.01.2013. Alienação Fiduciária: pelo Instrumento Particular mencionado no registro supra, os proprietários alienaram fiduciariamente o imóvel a Caixa Econômica Federal, agência desta cidade a quem fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia ao

ATL CERTORIO "ANTONIO MOZAKKI"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
& PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax: (83)3531-2015 - Cajazeiras - PB

Matrícula **019813-2**Livro 2- CV Folha **085**

financiamento concedido no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será exigível em 300 meses, a juros de T.N 4,5000% e T.E 4,5939% a. vencendo o primeiro encargo mensal em 27.01.2013, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para efeito do art. 24, VI, da Lei nº 9514/97, constando do título outras cláusulas e condições. O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 03 de janeiro de 2013.

AV-1.19.813-Em 11.07.2024.Protocolo nº 77.590. CON SOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.ADQUIRENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, como sede em Brasilia-DF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por seu representante legal Francisco Emanuel dos Santos Sena, Gerente Geral de Rede S.E.RANSMITENTE: EDIMAR DA SILVA MOREIRA, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade RG nº 98029138583-SSP-CE e do CPF 8778.806.953-20, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu conjugue MALALEEL JARED ALVES DA SILVA, brasileira, auxiliar geral, portadora da carteira de identidade RG nº 2843369-SSP-PB e do CPF nº 006.316.743-30, residentes e domiciliados em Dt Divinópolis, Cajazeiras-PB.FORMA DO TITULO: Requerimento de Consolidação da credora, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97.VALOR R\$ 109.324,94 (cento e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). OBJETO; Consolidação da Propriedade do imóvel matriculado em favor da adquirente, para fins do art.27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista os devedores devidamente intimados não compareceu agência da Caixa Economica Federal ea este Cartório para purgar a mora no prazo legal.Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI através da guia nº 010477 no valor de R\$ 109.324,94, pago em 05.2024. sobre o valor tributável de 3% do valor de R\$ 3.279, e a Certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Cajazeiras-PB.O referido é verdade dou fé. Cajazeiras-PB, 11 de julho de 2024.Eu, Stanley Lira de Souza Oficiala digitei.MFR.Selo Digital APY75702- NVAD

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Stanley Lira de Souza, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

CAJAZEIRAS-PB, 11 de julho de 2024.

Maria Dolores Lira de Souza
STANLEY LIRA DE SOUZA
 Oficial Substituto do Registro de Imóveis
 MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA
 STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
 Fone/Fax: (83)3531-2015 - Cajazeiras - PB

ATL MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA
 STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
 Fone/Fax: (83)3531-2015 - Cajazeiras - PB

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



Tipo Normal B
 Certidão de Inteiro Teor
APY85143-CG73

Confira os dados do ato em:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 129,10
 FARPEN: 3,14 FEPJ: 25,82 MP: 3,27

ATL **PROFESSORA DOUTORA EM LINGUAGEM**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO

MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÃ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax: (83)3531-2015 - Cajazeiras -PB